



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

# APROVADO

Data: 11/12/2024

*ASMERDINHO*

Assinatura

## PLL N° 42/2024

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 21/06/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

## LEI N° 6.698/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.

Autoria:

Vereador Dr. Rodrigo Salomon

Distribuído em:

21/06/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

19/08/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um).

Observações:

*maioria simples ou por aclamação p/ aprovação.*

Anotações:

21/06/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 02/08/2024)

26/06/2024 - Parecer jurídico: Projeto Apto

05/08/2024 - Pareceres C1 e C3: prosseguir (15)

22/10/2024 - E1 - AUTOR DE RODRIGO

23/10/2024 - ENCAMINHADA AO JURÍDICO

24/10/2024 - Emenda Apto - Encaminhada comissão 01 e 03 - (19)

29/10/2024 - Pareceres C1 e C3 ref emenda : prosseguir (20)

06/12/2024 - Incluído no O.D. do 4º S.O. do 11/12/2024 (22)

11/12/2024 - Emenda nº 1 aprovada e projeto de lei aprovado com 12 votos favoráveis (23)



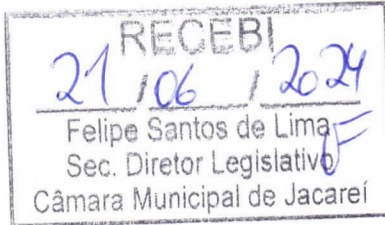
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

21

Câmara Municipal de Jacareí

**PROJETO DE LEI**



*Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**APROVADO**

*cl Emenda n.º 1 (P. 17)*

**Art. 1º** Fica denominada como **Rua Alfredo Bateli**, a atual "Rua B", localizada no bairro Jardim Novo Amanhecer, Córrego Seco, na cidade de Jacareí / SP, identificada pelo Código 15655.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2024.

**Dr. RODRIGO SALOMON**

**Vereador – PSD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03

Câmara Municipal  
de Jacareí

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Alfredo Batel i– Fls. 02.

### JUSTIFICATIVA:

Nosso homenageado, Alfredo Bateli, nasceu no dia 24 de agosto de 1942, na cidade de Salesópolis, interior de São Paulo.

Filho de Humberto Bateli e Maria José Bateli, Alfredo sempre se considerou um Jacareense nato, mesmo tendo vindo para a cidade do seu coração somente aos 9 anos de idade.

Na cidade que desenvolveu tamanho amor, decidiu se casar com Isabel Bateli em janeiro de 1963. com quem construiu uma família e juntos, tiveram 3 filhas Solange, Érica e Valéria.

Assim como os imigrantes italianos que vieram para o Brasil com o propósito de criar pequenas empresas e prosperar, Bateli trabalhou por muitos anos com seu pai, no negócio da família, com extração de minerais.

Era um legítimo descendente de italiano, reconhecido por trabalhar de forma árdua e possuir um amor ímpar pela sua família, sendo essas suas principais características reconhecidas pelos amigos e familiares.

Alfredo serviu o tiro de guerra no ano de 1959, e trabalhou durante anos na tradicional e antiga fábrica da “Lavalpa” em Jacareí, local em que fez grandes amigos, amizades que perduraram durante toda a sua vida.

Bateli tinha uma grande admiração pela boa moda de viola, adorava tocar com os irmãos e amigos, além de contar histórias até o dia nascer... sempre alegre e bem-humorado.

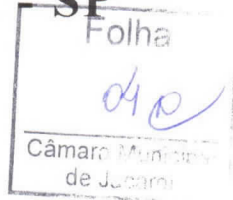
Era amante também da farta pescaria e sempre compartilhava suas capturas com toda a vizinhança. Além disso, ele era um grande torcedor do time Palestra Itália, sendo um eterno Palmeirense!

Alfredo veio a falecer ainda muito jovem em um trágico acidente de carro, com apenas 33 anos de idade.

Sua partida repentina deixou no coração de todos um sentimento de enorme carinho, pois estava sempre cercado de grandes amigos e era um defensor da família.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.**

**Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Alfredo Bateli – Fls. 03.**

Bateli era muito sábio e sempre tinha uma palavra amiga, disposto a ajudar as pessoas de sua comunidade. Alfredo cultivou grandes laços que transcenderam por décadas até os dias de hoje, deixando seu legado de exemplo para sua família e amigos sobre: respeito, solidariedade, alegria e simplicidade.

Seu espírito vive em cada uma das pessoas que tiveram a sorte de conhecê-lo. Ficam as saudades, mas temperadas pelas memórias de seu exemplo, que há muitos inspiraram, e a outros ainda há de inspirar.

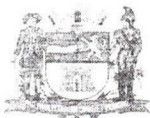
Com muito orgulho apresento esta justa homenagem de denominação de via pública para o Senhor Alfredo Bateli, que era um Jacareense de coração e com muito orgulho.

Por todo o exposto, peço mais uma vez a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2024.

**Dr. RODRIGO SALOMON**

**Vereador – PSD**



Ofício nº 157/2023 – GVRs

Jacareí, 27 de junho de 2023.

*A Sua Senhoria, a Senhor*  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
*Secretário de Governo e Planejamento*

Prezado Senhor Secretário,

Na necessidade de providências para o prosseguimento de processo de denominação de vias públicas, se requer de V.Sa. o que segue:

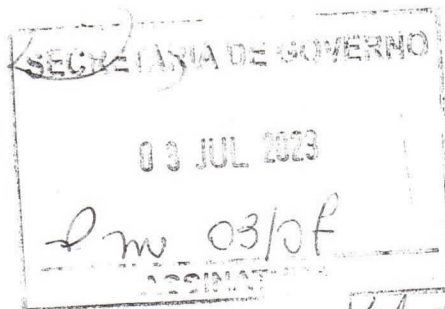
- 1) Relação contendo as vias públicas existentes no Município de Jacareí, e que não possuam denominação, bem como seus respectivos códigos de identificação;
- 2) Existência em nosso Município de logradouros com o seguinte nome: **ALFREDO BATELI**;

Estas informações se fazem necessárias para darmos andamento a processo através do qual homenagearemos postumamente ao referido senhor e possui âmparo legal na Lei Municipal 5.784/2013<sup>1</sup>.

Na expectativa de podermos contar com a especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Dr. RODRIGO SALOMON**  
Vereador – PSDB



1

*Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:*  
*§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.*



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento

Ofício nº 357/2023 – SEGOVPLAN- DCC

Jacareí, 21 de setembro de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor  
Rodrigo Salomon  
Vereador  
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro  
Jacareí – São Paulo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 157/2023 - GVRS**

Em resposta ao ofício nº 157/2023 - GVRS, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de denominação de logradouro público denominado: **“ALFREDO BATELI”**.

Segue em anexo a lista de logradouros sem denominação conforme solicitado.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado  
Diretora de Controle e Cadastro



12020	RUA QUATRO	MANDI
12026	RUA QUATRO A	MATADOURO
12040	RUA QUATRO	JAGUARI
13610	VIELA SEIS	PEDREGULHO
13642	RUA SEIS	MATADOURO
13644	VIELA SEIS	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
13690	RUA SEIS	MANDI
13860	RUA SETE	MANDI
14327	VIELA TRÊS	ITAPEVA
14330	RUA TRÊS	JAGUARI
14370	RUA TRÊS	MANDI
14490	VIELA TREZE	CENTRO
14490	VIELA TREZE	QUATRO RIBEIROS
14585	RUA TRINTA E SEIS	PEDREGULHO
15070	VIELA VINTE E SEIS	QUATRO RIBEIROS
15100	VIELA VINTE E TRÊS	QUATRO RIBEIROS
15655	RUA B	CORREGO SECO
15804	RUA HUM	PEDREGULHO
15805	RUA DOIS	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	PEDREGULHO
15837	RUA HUM	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	ITAPEVA
15850	AVENIDA TRÊS	BAIRRO 000
15850	AVENIDA TRÊS	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	CEREJEIRAS
15877	RUA CINCO	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	ITAPEVA
16166	VIELA UM	MEIA LUA - DISTRITO
16168	RUA B	ITAPEVA
16237	RUA I	ESPERANÇA
16253	RUA A	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16254	RUA B	SÃO SILVESTRE - DISTRITO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

08  
Câmara Municipal  
de Jacareí



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Certidão de Óbito

Nome:

**ALFREDO BATELI**

Matrícula:

**113860 01 55 1977 4 00003 096 0001800 12**

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado Civil e idade casado, trinta e quatro anos
Naturalidade Salesópolis, Estado de São Paulo	Documento de identificação nada consta	Eleitor Sim
Filiação e residência Filho de HUMBERTO BATELI e de MARIA JOSÉ DE SOUZA BATELI. O falecido residia no(a) Rua Santa Isabel s/nº,, Jacareí, SP		
Data e hora do falecimento Treze de outubro de mil novecentos e setenta e sete às 16:00 hs.	Dia 13	Mês 10
Ano 1977		
Local de falecimento no Hospital Santa Isabel, deste 1º subdistrito		
Causa da morte Fratura de Coluna Cervical com lesão medular		
Sepultamento/Cremação na cidade de Jacareí deste Estado	Declarante Humberto José Bateli	
Nome e nº de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito. Dr. Paulo Brandão Machado, não consta CRM		
Observações/Averbações Ato registrado no livro C-3, às folhas 96 verso, sob o nº 1800. Profissão do falecido: motorista. Casado com Isabel Gonçalves Bateli em Jacareí deste Estado aos 26-01-1963. Não deixa bens. Deixando três filhos menores de nomes: Solange, Valeria e Erica. Era eleitor em Jacareí deste Estado. Nada mais me cumpria certificar.		

Nome do ofício  
Certório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito

Oficial registrador  
Gustavo Henrique Schalch

Município/UF  
Taubaté/Estado de São Paulo

Endereço  
rua do Sacramento nº 60 - centro - Fone (12)3632-3039 - Fax (12)3632-3039



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Taubaté, 22 de abril de 2016

*[Handwritten Signature]*

Reconheço a firma ao lado de  
Em testº da verdade  
Taubaté, 22 de abril de 2016

Lei 4.225/84  
Valida somente com o selo  
de autenticidade

Ao of R\$ 26,73 - Ipes. R\$ 5,16 - Est. R\$ 0,93 - Tj - 0,22 - RC R\$ 0,17 - SC R\$ 0,03 - MP R\$ 1,16 - Iss 1,34 - Total R\$ 34,74.



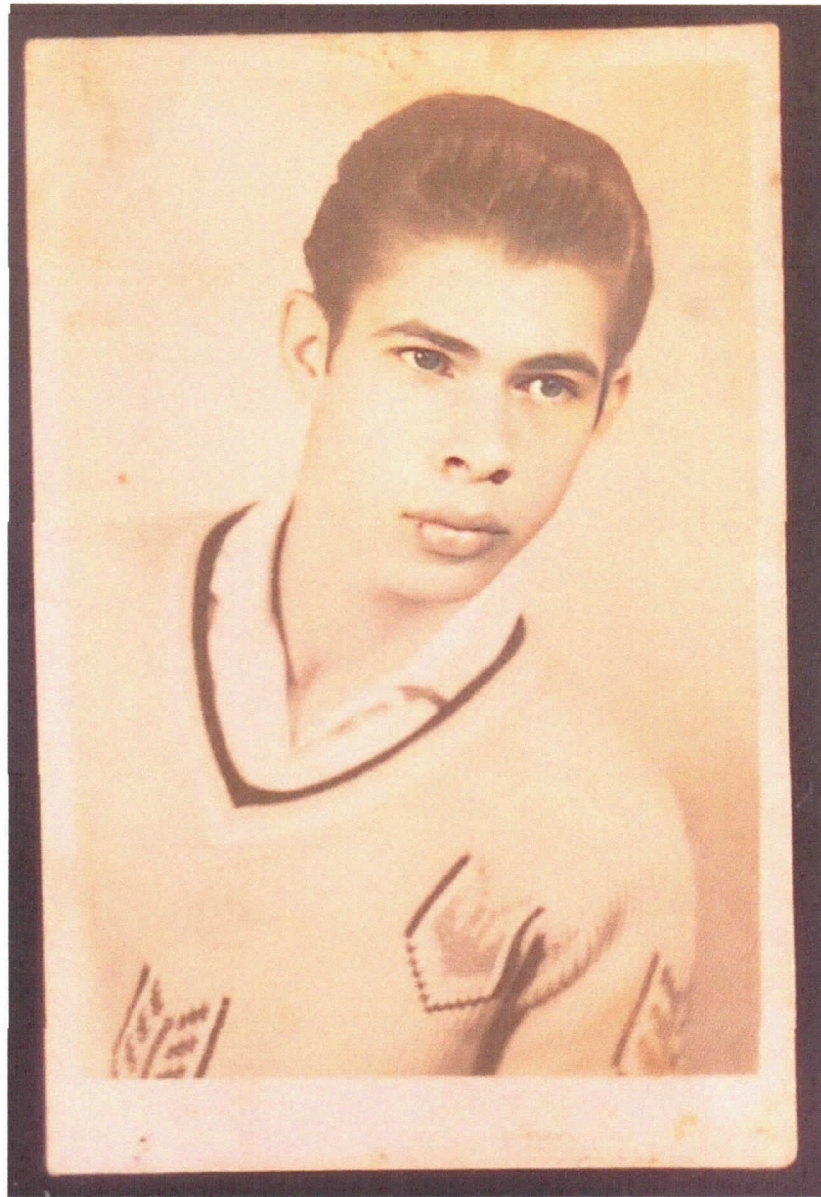


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

090  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

10 e

Câmara Municipal  
de Jacareí





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Folha

SP

*M.D.*

Câmara Municipal  
de Jacareí





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 42/2024.

Autoria do projeto: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua "Alfredo Bateli".

**PARECER Nº 185.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua "Alfredo Bateli".

**Possibilidade**

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Dr. Rodrigo, que visa denominar a atual Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua "Alfredo Bateli", identificada pelo código 15655.

2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia do homenageado.

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

2. É pacífico que, em âmbito Municipal, a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

3. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

4. Como dispõe os incisos I e II, do artigo 1º, da referida Lei:

***“Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:***

***I. documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;***

***II. documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;”.***

5. ***Encontramos nos autos Ofício da Secretaria de Planejamento informando que não existe denominação oficial de logradouros públicos no Município com o nome do homenageado (fls.06/07).***

6. Segue, igualmente, junto ao Projeto, fotos e biografias/justificativas do homenageado, além de cópia da certidão de óbito, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

7. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

### **III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresentará impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



2. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

4. Este é o parecer, **opinitivo e não vinculante**.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 26 de junho de 2024

**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC  
Folha  
16  
05  
Câmara Municipal  
Jacaréi

## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 042/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.
AUTORIA:	Vereador Dr. Rodrigo Salomon

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacaréi, 05 de agosto de 2024.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C -



**PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 042/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.
AUTORIA:	Vereador Dr. Rodrigo Salomon

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>RONINHA</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de agosto de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.





**APROVADO**

**EMENDA Nº 1**

O PLL nº 42/2024 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli”, fica alterado nos seguintes termos:

**Art. 1º** A ementa, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a denominação da Rua B, localizada no Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli”.

**Justificativa:** A presente emenda objetiva corrigir a ementa do projeto de lei para constar a correta nomenclatura da via a ser denominada.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de outubro de 2024.

**DR. RODRIGO SALOMON**  
Vereador - PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 042/2024

Autoria da Emenda: Vereador Dr. Rodrigo Salomon

Assunto da Emenda: Corrige a redação da Ementa.

**PARECER Nº 346.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Legislativo. Corrige a redação da Ementa. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Dr. Rodrigo Salomon, que ***corrige a redação da Ementa.***
2. Conforme justificativa apresentada, a intenção do legislador municipal é ***adequar a redação da Ementa ao texto legal.***
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Emenda nº 01, ***salvo melhor juízo***, não possui qualquer mácula que possa ser apontada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da Emenda nº 01, julgamos que ela **NÃO** possui máculas, **encontrando-se APTA** a prosseguir.
2. Deverá, contudo, ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
3. A Emenda nº 01 deverá ser votada antes do PLL (art. 117 do NRI).
4. Este é o parecer, **opinitivo** e **não vinculante**.

Jacareí, 23 de outubro de 2024.

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

205

Câmara Municipal  
de Jacareí

## **PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ** **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 042/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.
AUTORIA:	Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de outubro de 2024.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C

**PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 042/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte, no bairro Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.
AUTORIA:	Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>RONINHA</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de outubro de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

( ) Arquivada.



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **11/12/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene, conjunto para a entrega do Diploma "Policia! Destaque do Ano" e da "Láurea de Mérito Profissional" aos Guardas Cívicos e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí, na conformidade dos Decretos Legislativos nºs 302/2010 e 318/2011, respectivamente, bem como da outorga do Título de Cidadã Jacareense à Coronel PM Eliane Nikoluk Scachetti, nos termos do Decreto Legislativo nº 440/2021;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 42/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua B, localizada no Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.

**2. Discussão única do PLL nº 86/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Viela Cleusa Tononi de Siqueira.

**3. Discussão única do PLE nº 24/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

**4. Discussão única do PLE nº 25/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

**5. Discussão única do PLE nº 23/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Institui o Conselho Fiscal na estrutura administrativa da Fundação Cultural de Jacarehy.

**6. Discussão única do PLL nº 70/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas contratadas pela administração pública do município, e dá outras providências.

**7. Discussão única do PLL nº 63/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados, edifícios comerciais, shopping centers e similares, localizados no Município de Jacareí, a possuírem cadeiras de rodas manuais ou motorizadas para uso de pessoas portadoras de deficiência física e de pessoas com mobilidade reduzida ou que não possam se locomover momentaneamente, e dá outras providências.

**8. Discussão única do PLL nº 49/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Veda a nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada pela prática de crime de crime de maus-tratos contra animais e dá outras providências.

**9. Discussão única do PLL nº 50/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com**

**Emendas**

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a proibição do fornecimento e distribuição de copos e agitadores de bebidas plásticos descartáveis, produzidos através de derivados do petróleo, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
- 2... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS
- 3... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD (LEITURA DA BÍBLIA)
- 4... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 5... RONINHA ..... CIDADANIA
- 6... SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PSD
- 7... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP
- 8... ABNER ROSA ..... PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

230

Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

### Discussão única do PLL nº 42/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua B, localizada no Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.

#### VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Emenda nº 1 aprovada - Pleno

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

11/12/2024	Todos presentes	<b>APROVADO</b>
------------	-----------------	-----------------

  
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente